

P.^a a Camara da V.^a de Ubatuba.

..... o anno proximo paSado, ordenei
..... desta Villa deSem poSe aos que havião ser-
vir este presente anno, fizeSem jornada a esta Cidade, sem ha-
ver razão que relevaSe a qualquer delles de cumprir com esta mi-
nha determinação:

Porem por esta revogo a generalidade da dita ordem e
restrinjo o seu effeito para o Juiz Ignacio da Silva Medella; e
dous vereadores que com elle aSinarão hũa carta que me invia-
rão, em que dizião não tinhão duvida que metessem antes guarda
os Auxiliares e ordenanças, do que contribuir com a agua e len-
ha para o destacam.^{to} dos Soldados pagos, que ahy se acha; e
aSim Ordeno a Vm.^{cês} que logo fação vir ao Sobred.^o Juiz e d.^{os}
vereadores e izento ao Outro Juiz Antonio Roiz Viegas e os que
não aSinarão na referida carta. D.^s g.^{de} a Vm.^{cês} S. Paulo a 7
de Janeiro de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.^{es} Juizes
Ordinarios e mais Off.^{es} da Camara da V.^a de Ubatuba //

P.^a a Nobreza, e Povo da Villa de Ubatuba.

Recebo a carta de Vm.^{cês} aSignada de sua mão e do mais
Povo deSa V.^a, e atendendo a estarem vm.^{cês} promptos p.^a contri-
buirem com a mesma agua e lenha que até aqui era costume dar por
eSe Povo ao destacamento dos Soldados pagos que ahi aSistem p.^a
guarda da mesma V.^a e registo della e esperar que para o futuro
não torne a haver mais novid.^e alguma sobre esta materia: Mando
por ora suspender as ordens que estavam paSadas p.^a se retirar
por eSe motivo o d.^o destacamento e meterem guarda os Soldados
Aux.^{es} das Ordenanças que devião suprir o seu serviço e concedo
a vm.^{cês} o tempo de dous mezes para dentro delles requererem ...
..... revogar o Cap.^o de Correição p.^a q em nã.....
..... produzir effeito e do q se paSar
..... ter certidão a esta Secretaria
.....dem, que agora vai com
se não comprehendem nesta

D.^s g.^e a Vm.^{cês} S. Paulo

Para o Cap.^m de Cav.^{os} de Curitiba

Logo q Vm.^{cês} receber esta deligenciará com todo o devido
segredo de q o encarrego, saber aonde se achão neSe continente
Ant.^o Luiz Tigre, Salvador Soares, Ant.^o Porrete e Raymundo da
Rocha homem pardo, e descuberto q seja q.¹ quer delles, ou todos
juntos os prenderá a m.^a ordem na Cadêa deSa V.^a com toda a cau-
tella e segurança e achando-lhes alguns bens em seu poder, ou de
outra qualq.^r peSoa e sendo a elles pertencentes lhes fará
aprehensão e Sequestro dando me logo parte p.^a eu lhe determinar



o mais q se ha de obrar neste cazo e se pelo Fiel do Reg.^o de Curitiba lhe for a vm.^{ce} requerido algum auxilio militar, vm.^{ce} promptam.^{te} lho dê por aSim ser conveniente ao Real Serv.^o Deus gd.^e a vm.^{ce} S. Paulo 6 de Janr.^o de 1769 Advirto a vm.^{ce} p.^a mayor clareza q do Continente do R.^o Gr.^e com D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Cap. Lour.^{co}

Para o Ouvidor pela Ley da Comarca de Parnaguá —

Porquanto foy condemnado Caetano Jozé Velho, morador na Com.^{ca} de Parnaguá por huma certa quantia de oitavas de ouro por do Juizo da Coroa da Capital do R.^o culpado de extraviar ouro em pó cuja importancia me consta que a referida Sentença executada: Ordeno a Vm.^{ce} q logo q receber e executar com todo o seu rigor na fazendo q os depositarios das as entreguem logo aos Ajud.^e das m.^{as} ordens Souza e este fizer remeter Almoz.^e da Fazenda Real desta Capitania e havendo Vm.^{ce} de necessitar de algum auxilio p.^a haver de executar a sobred.^a Sentença o peSa ao d.^o Ajud.^e das m.^{as} ordens, que lho dará sem duvida alguma, porq já lhe tenho encarregado a mesma delig.^a, e em tudo o referido se procederá com as clarezas neceSr.^{as}. S. Paulo 11 de Janr.^o de 1769 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Ouvidor pela Ley da Com.^{ca} de Parnaguá //

Para a Camr.^a de Iguape //

Vay o Ajudante das m.^{as} ordens encarregado de novas ordens m.^{as} p.^a fazer executar nessa V.^a e sendo huma das de mayor recommendação, o aumento da nova povoação de Sabauna p.^a a qual nomeey agora por Director a Antonio da S.^a Vianna, Vm.^{ces}, por tal o reconhecimento e sendo que por qualquer dos referidos lhe seja deprecado algum auxilio a beneficio do d.^o augmento, vm.^{ces} logo lho dêm, por cumprir aSim ao Serv.^o de S. Mag.^e. Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 23 de Janr.^o de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr.^s Juizes Ordinr.^{os} e mais Off.^{es} da Camara da V.^a de Iguape //

Para o Director da Povoação de Ararapira

Vay o Ajudante das m.^{as} ordens encarregado de novas recommendações m.^{as}, especialm.^{te} sobre as Povoações q Director leva os paramentos precizos Officios Divinos, com licença tambem leva, e todo o mais

